



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
NAZARÉ, DE 27 DE JANEIRO DOIS MIL E VINTE E SEIS**

***"61/2026 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA NAZARÉ QUALIFICA PARA O  
ANO FISCAL DE 2026"***

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo e posterior envio à Assembleia Municipal para deliberação final é presente a proposta de designação do Fiscal Único da Nazaré Qualifica, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*"Deliberado por maioria aprovar, com três votos a favor dos membros do PSD, três votos a favor dos membros do PS e uma abstenção do Chega, e remeter à Assembleia Municipal, para deliberação final". -----*

*Está conforme,*

Nazaré, 28 de dezembro de 2026

*A Técnica Superior,*

*(Paula Velo  
so)*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paula Velo  
so", positioned below the typed name.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

61/2026 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA NAZARÉ QUALIFICA PARA O ANO FISCAL DE 2026

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 27/01/2026 por unanimidade, com três votos a favor dos membros do PSD, três votos a favor dos membros do PS e uma abstenção do membro do Chega e nomeado à Assembleia Municipal para desempenhar final.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Serafim António Louraço da Silva

**DESPACHO:**

A' RE-25

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Serafim António Louraço da Silva



À: Câmara Municipal da Nazaré  
Exmo. Sr. Presidente Serafim António  
Av. Vieira Guimarães, n. 54.  
2450-112 Nazaré

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		07/CG/2026	20/01/2026

**ASSUNTO: Designação do Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, para o ano fiscal de 2026.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Considerando que:

- I. As empresas do setor empresarial local regem-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, pela Lei Comercial e respetivos Estatutos;
- II. Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, que integra nos órgãos da sociedade o Fiscal Único;
- III. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da empresa municipal, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do órgão executivo desta, designar o fiscal único da empresa local;

- IV. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da empresa municipal, o fiscal único é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;
- V. A Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda consultou o fiscal único com quem tem vindo a trabalhar, a MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, amplo conhecedor da atividade desta empresa municipal, quanto à disponibilidade para a designação, prestação de serviços e demais obrigações expressas no citado regime jurídico e legislação aplicável, para o ano fiscal de 2026;
- VI. A MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA manifestou disponibilidade para a designação proposta e prestação dos respetivos serviços, tendo apresentado uma proposta acompanhada dos respetivos honorários, no valor de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, anexamos a proposta ao presente ofício;
- VII. Trata-se de um contrato de aquisição de serviços, cuja escolha do procedimento cabe ao órgão da empresa municipal com competência para a decisão de contratar, pretendendo este a adoção de um procedimento de Ajuste Direto, nos termos da escolha do procedimento prevista no art.º 18º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em observância dos limites ao valor de contrato constantes da alínea 3. do n.º 1 do artigo 20.º, e do estipulado no n.º 2 do artigo 112.º e artigo 113.º, todos do CCP.

Assim,

O Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda tem a honra de propor a V.Exa. o seguinte:



Que a Câmara Municipal da Nazaré, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 25.º e n.º 3 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da empresa municipal, delibere propor à Assembleia Municipal a designação para o exercício de funções de Fiscal Único da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, no ano fiscal de 2026, da MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Gerência

Álvaro Manuel Ferraz Festas (Dr.)

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EY

*Exmos Senhores  
Exma Senhora Helena Barata*

*Na sequência do convite efetuado, e gratos pela oportunidade, temos o prazer de apresentar para vossa apreciação, após os devidos esclarecimentos, a nossa proposta de renovação dos serviços de auditoria para a sociedade NAZARÉ QUALIFICA, E.M., Unipessoal Lda.*

### **Introdução**

*A auditoria está no centro do nosso negócio e estamos comprometidos em fornecer uma auditoria de qualidade e garantir que será uma experiência positiva e gratificante.*

*A NAZARÉ QUALIFICA assume um papel relevante no apoio à Câmara Municipal da Nazaré na promoção, manutenção e conservação de infraestruturas relevantes no município e sua gestão. As contas são emitidas de acordo com o enquadramento normativo do SNC aplicável em Portugal, tendo presentes o Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais, Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável*

### **Âmbito do trabalho**

*O trabalho que nos propomos realizar, diz respeito à auditoria financeira às contas individuais, para o ano de 2026 e 2027, da sociedade NAZARÉ QUALIFICA, E.M., Unipessoal Lda., de acordo com as normas SNC adotadas em Portugal, e o enquadramento definido no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto), o qual define as seguintes competências para o Fiscal único:*

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;*
- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da empresa local e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º;*
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47.º e 50.º;*
- d) Fiscalizar a ação do órgão de gestão ou de administração;*
- e) Verificar a regularidade dos livros, regtos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;*
- f) Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa local;*
- g) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa local ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;*
- h) Remeter semestralmente ao órgão executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico-financeira da empresa local;*
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa local, a solicitação do órgão de gestão ou de administração;*
- j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do órgão de gestão ou de administração e contas do exercício;*
- k) Emitir a certificação legal das contas.*

### **Nossa abordagem para auditoria**

*A auditoria deve ir além dos regulamentos.*

*É uma oportunidade para desafiar construtivamente a qualidade e a relevância da governação, controles, julgamentos, perspetivas e pessoas.*

*Como resultado, o negócio deverá ser mais forte e mais capaz de lidar com os riscos e desafios: um negócio à prova de futuro.*

*Iremos:*

- planear a auditoria baseados na compreensão completa dos riscos e transações do negócio.*
- comunicar e coordenar as atividades com a Gerência. Conversaremos com a equipe de gestão e com a equipe administrativa. É a qualidade do diálogo com todas as partes que conduz à fiabilidade de nossa opinião e fornece a profundidade e a riqueza de nossa contribuição.*
- trabalhar com a Gerência para resolver quaisquer questões complexas de contabilidade ou relatórios o mais cedo possível no processo de auditoria; e*
- fornecer recomendações práticas e bem pensadas à Gerência sobre áreas de melhoria, capitalizando as melhores práticas observadas em organizações comparáveis.*

- neste âmbito, propomos a prestação de serviços de formação, até 6 horas, nas instalações da Empresa, nas áreas relacionadas com os temas identificados.
- deslocar-nos à Empresa, pelo menos duas, para a realização do trabalho proposto.

### **Áreas de risco de auditoria**

O nosso plano de auditoria começa com o que sabemos sobre o vosso negócio, a vossa estratégia e o meio envolvente.

Na sequência, identificamos e avaliamos os riscos de auditoria significativos no início do nosso trabalho.

Com base na análise de informação, identificamos os principais riscos de auditoria tais como os vemos nesta fase, e como abordaremos cada um durante a auditoria.

Riscos de Auditoria Significativos	Abordagem de auditoria
<b>Derrogação dos controlos pelo órgão de gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação dos lançamentos contabilísticos e da sua correção.</li> <li>- Indagações aos indivíduos envolvidos no processo de relato financeiro acerca de atividade inapropriada ou não usual relacionada com o processamento de lançamentos de diário e de outros ajustamentos.</li> <li>- Selecionar lançamentos de diário e outros ajustamentos feitos no final do período de relato.</li> <li>- Manter o ceticismo profissional ao avaliar se os julgamentos e decisões do órgão de gestão para chegar às estimativas contabilísticas incluídas nas demonstrações financeiras, mesmo que individualmente razoáveis, indicam uma possível falta de isenção.</li> <li>- Rever as transações significativas fora do âmbito normal de atividade da entidade</li> </ul>
<b>Reconhecimento do crédito e Custo das vendas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer e avaliar o desenho e implementação do sistema de controle interno relativo ao reconhecimento do crédito, com foco nos principais controlos relevantes para auditoria.</li> <li>- Quando considerado apropriado e eficiente, teste da eficácia operacional dos principais controlos relevantes para nossa auditoria sobre o reconhecimento de crédito.</li> <li>- Realizar procedimentos analíticos substantivos</li> <li>- Realizar teste de detalhe e procedimentos de corte de operações</li> <li>- Testes analíticos com apoio de listagens extraídas do software de gestão (validação de plenitude de vendas e respetivos custos no período em análise).</li> </ul>
<b>Ênfase em relatórios financeiros de qualidade.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar uma revisão das demonstrações financeiras do exercício, com foco na apresentação e divulgação dos principais itens, com o objetivo de concluir se consideramos o atual nível de divulgação apropriado e adequado aos utilizadores das demonstrações financeiras.</li> <li>- Avaliar as políticas contabilísticas significativas aplicadas na Empresa quanto à consistência com a normativo contabilístico aplicável.</li> </ul>

### **Julgamento profissional**

A auditoria deve abordar os principais problemas e riscos, incluindo aqueles que podem ser mais subjetivos por natureza.

Na Mazars, esforçamo-nos para dedicar mais tempo de "hands-on" de membros seniores da equipa, permitindo um treino prático mais eficaz de membros juniores. Incutimos nos nossos auditores os traços que lhes permitem exercer o ceticismo profissional adequado: uma mente aberta, a capacidade de analisar e avaliar criticamente, a capacidade de resolver problemas e a vontade de exercer o julgamento.

Elevamos a fasquia para manter e melhorar o nosso julgamento profissional e o nosso ceticismo ao longo do processo de auditoria.

*7*  
Esta cultura oferece o desafio adequado às políticas, práticas e controlos internos contabilísticos, bem como ao conforto em questões e riscos fundamentais.

#### **Materialidade**

A determinação de um nível de materialidade adequado é uma parte crítica da abordagem de auditoria, tendo em consideração que determina a extensão dos nossos procedimentos de auditoria e a definição das classes de transações significativas.

Efetuaremos uma avaliação regular de qualquer distorção material identificada no decurso do processo de auditoria no sentido de informar a Gerência e assim abordarmos cada um dos temas em fase anterior ao processo de encerramento das contas de cada uma das entidades em âmbito.

#### **O nosso compromisso consigo**

É necessário que exista confiança na capacidade técnica e na acessibilidade dos seus auditores. Existe a expectativa de um trabalho em conjunto para que a informação seja partilhada de forma eficaz, que as atividades sejam coordenadas de forma eficiente e que as decisões sejam tomadas rapidamente. É fundamental que os auditores abracem uma cultura de desafio positivo e construtivo, em que a vontade de levantar questões difíceis é acompanhada pela capacidade de ajudar a equipa de Gestão a compreender melhor o que se passa no terreno atualmente e sugerir formas de melhorar os processos de negócio à medida que o grupo evolui.

#### **A nossa equipa principal**

Henrique Oliveira, responsável do escritório de Leiria (e Revisor Oficial de Contas) será responsável pela coordenação e planeamento dos trabalhos incluídos nesta proposta, coadjuvado por Mariana Roque, uma experiente Manager, que tem acompanhado nos últimos anos a Nazaré Qualifica

#### **A importância da auditoria**

Na Mazars, acreditamos que a auditoria é fundamental para as bases econômicas de um mundo justo e próspero. A auditoria tem sido, e continua a ser, a profissão no centro do nosso negócio. Trabalhamos para o interesse público e, ao nos preocuparmos com as organizações que auditamos e com seus stakeholders, ajudamos a construir negócios sustentáveis em benefício da sociedade como um todo.

Oferecemos uma abordagem distinta e centrada no ser humano que vai além da conformidade, com uma estrutura integrada que nos permite trabalhar perfeitamente como uma equipe. Acreditamos que o desafio construtivo, baseado na confiança e no respeito mútuos, cria confiança na forma como as organizações reportam aos seus stakeholders.

#### **Honorários**

Os honorários propostos refletem o tempo, o esforço e a experiência necessários para executar os serviços propostos ao longo desta proposta, bem como o conhecimento, entretanto já adquirido sobre a sociedade e seu enquadramento.

Os valores apresentados baseiam-se no pressuposto de que informações necessárias aos trabalhos de auditoria serão disponibilizadas e dentro dos prazos acordados.

Propomos os seguintes honorários:

Euros

Auditória anual às contas da sociedade e órgão de fiscalização	3 750,00
--	----------

Aos valores apresentados acresce o IVA às taxas em vigor. Propomos o seguinte plano de faturação:

setembro de cada ano – 50%  
dezembro de cada ano – restantes 50%

A faturas devem ser liquidadas no prazo de 15 dias após a emissão.

Todos os pedidos de serviços adicionais não diretamente relacionados com o trabalho de auditoria no âmbito desta proposta, deverão ser objeto de cotação separada. Nesse momento despoletaremos procedimentos internos para garantir a ausência de incompatibilidades na prestação dos serviços adicionais.

**Henrique Oliveira**

Partner Portugal

Audit & Assurance IS